



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Tel: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77) 3683.2138

LEI Nº 377/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal de 20 horas, com os seguintes percentuais: 53,628% para os professores de Nível I; 35,775 % para os professores de Nível II e de 12,338% para os professores de Nível III.

§ 1º - O valor do salário base que fica autorizado a conceder o reajuste que se refere o *caput* deste artigo, é com base na Tabela do Anexo I da Lei 336 de 18 de Fevereiro de 2010.

§ 2º - O reajuste de se que trata esta Lei cumpre de forma parcial o Piso Salarial Profissional Nacional-PSPN, despida de adequação à elevação de Nível.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às mudanças de Classe assim que o servidor atingir o período exigido por Lei.

Art. 3º - O reajuste a que se refere o artigo 1º terá efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específica, constante do Orçamento Programa desta Municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Tel: (77) 3683.2152 - 2212 - 2204 / Fax: (77) 3683.2138

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI,
ESTADO DA BAHIA, em 18 de março de 2013.

SANCIONO A PRESENTE LEI,
EM 18/03/2013.


ASSUERO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal